

Tribuna da Imprensa

www.jornaltribunadaimpresa.com.br

INFORMAÇÃO, PUBLICIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

22 de Setembro de 2015 - Ano III - Nº 131 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis e Aparecida d'Oeste - Periodicidade: semanal

Obras do "Minha Casa, Minha Vida" foram retomadas



Recentemente foiretoma-da a obra do "Minha Casa, Minha Vida" em Palmeira d'Oeste, após um longo período de espera, as famílias que aguardam a construção das casas terão as residências entregues.

O projeto será concretizado através do empenho e da persistência do Prefeito Luciano Esparapani que buscava soluções para concluir a obra, visto que já havia parte das casas construídas.

"Estou contente de poder

dar continuidade, mesmo diante das dificuldades financeiras que o país esta enfrentando, tivemos sucesso, estive reunido algumas vezes como o Ministro das Cidades Gilberto Kassab e apresentamos a situação, de imediato ele

garantiu que o pleito seria atendido, fiquei muito esperançoso, agora as obras já estão sendo executadas e espero que o mais breve possível possamos entregar estas casas". Concluiu o prefeito Luciano Esparapani.

Jovens participam de cerimônia de Juramento à Bandeira

A Prefeitura de Palmeira d'Oeste, por meio da Junta Militar, entregou no dia 18/09 (sexta-feira), o Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar-CDI. A cerimônia foi realizada no Centro Cultural "Antonio Carlos Candil".

Jovens da classe 1997, que completam ou já completaram 18 anos em 2015 participaram da cerimônia de juramento à Bandeira Nacional e receberam o Certificado de Dispensa de Incorporação, documento comprobatório de que estão em dia com o serviço militar obrigatório. O prefeito Luciano Esparapani e o vice prefeito Reinaldo Savazi (Dodo) participaram da cerimônia que foi presidida pelo 1º tenente delegado da 20ª Delegacia do Serviço Militar de Jales, Ataliba Berti Moraes. O evento também contou com a presença de vereadores, policiais militares e de familiares dos jovens incorporados.



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP



CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Loja 1: 3651-1547 * Loja 2: 3651-1186



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocência Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste

O PAPA, CUBA E ESTADOS UNIDOS

Dom Demétrio Valentini
Nestes dias o Papa Francisco está realizando mais uma visita. Desta vez a Cuba, e em seguida, aos Estados Unidos.

Este roteiro não deixa dúvidas quanto à sua intenção. O restabelecimento das relações diplomáticas entre Cuba e os Estados Unidos é um fato notável, que merece ser destacado pela carga de significado que ele traz. Depois de 50 anos de acusações mútuas e de hostilidades recíprocas, eis que finalmente, contra todas as expectativas, os dois países resolveram reatar suas relações, e terminar com o nefasto bloqueio econômico duramente imposto a Cuba pelos Estados Unidos.

Pois bem, este fato inesperado tem os seus protagonistas. Conta a lenda que, anos atrás, no auge do confronto entre os dois países, Fidel Castro teria dito que só haveria a reconciliação entre Cuba e Estados Unidos quando o Papa fosse la-

tino americano, e o Presidente dos Estados Unidos fosse um negro. Com isto queria dizer que a coisa era impossível.

Pois não é que a profecia, verdadeira ou adrede inventada, se cumpriu de fato! Eis que o Papa é o cardeal argentino Mario Bergoglio, e o Presidente dos Estados Unidos é o negro Barac Obama.

Os tempos estavam maduros. Mas faltava uma iniciativa que aproveitasse o momento oportuno. Ai entrou o Papa Francisco. Ele incentivou o diálogo entre as duas partes. E ofereceu o Vaticano como sede do encontro.

Só o fato de ambas as partes aceitarem a proposta do encontro, já era meio caminho andado. E a presença do Papa Francisco, com sua atitude de respeito pelas posições de cada lado, proporcionou o ambiente favorável para a decisão tomada.

O Papa foi ao mesmo tempo firme e discreto. Fez questão de

mostrar que as decisões eram tomadas, não por ele, mas pelas duas partes envolvidas. Na verdade, a iniciativa do Papa garantiu o sucesso do diálogo.

Agora, efetivado a reatamento das relações diplomáticas, e suspenso o bloqueio econômico, o Papa empreende esta viagem, para sacramentar o relacionamento diplomático entre os dois países, símbolos do confronto de ideologias que aos poucos precisam ser diluídas, em benefício da convivência pacífica entre os países, mesmo que cada qual tenha o direito de exercer sua soberania, e se relacionar pacificamente com os outros.

Agora, na visita que o Papa realiza aos dois países, o roteiro da viagem parece não ter nenhuma relação com o restabelecimento das relações diplomáticas entre eles. Mas é evidente a intenção do Papa de tirar lições positivas deste evento.

Há situações antigas, que

carregam uma enorme inércia, que inviabiliza qualquer mudança. Ai é preciso estar atento às oportunidades, e criar outras, na esperança de que finalmente as resistências sejam vencidas.

É o que está procurando fazer o Papa Francisco. Ele insistiu em promover o diálogo entre judeus e palestinos. Vem cultivando um relacionamento de respeito e de confiança com o patriarcado ortodoxo de Constantinopla. Fez questão de se encontrar com os evangélicos valdenses na região italiana de Turim. Falando da misericórdia, fez referências elogiosas aos membros da comunidade separatista São Pio X. Mesmo enfrentado duras resistências internas da própria Igreja, o Papa não se cansa de incentivar o diálogo e a colaboração mútua.

Boa Viagem ao Papa, boa missão, e que todos entendam seus apelos para o respeito mútuo e para a convivência justa e pacífica entre as nações.

A AVENTURA DA CPMF

O governo envia ao Congresso Nacional o projeto que cria a nova CPMF, com alíquota original de 0,20% ou de 0,38% na possibilidade de dividir a arrecadação adicional com estados e municípios. Uma estratégia que os governistas encontraram para tentar interessar e envolver governadores e prefeitos na pressão aos deputados e senadores pela aprovação desse novo tarifaço. A CPMF ou imposto do cheque é o que certa feita disse o falecido ministro Roberto Campos: o estupro da lei do imposto único, pro-

posta original do professor e ex-deputado Marcos Cintra.

A proposta de Cintra, na época em que a carga tributária equivalia a 23% do PIB (Produto Interno Bruto), era substituir todos os impostos arrecadatórios pela taxaço de 1% nas movimentações financeiras (cheques ou transferências bancárias). A época, na inviabilidade da substituição dos tributos tradicionais, optou-se por uma alíquota menor ao cheque, atendendo à expectativa do então ministro da Saúde, Adib Jatene, para carrear esse dinheiro ao

atendimento médico-hospitalar da população. Estabelecido o imposto, os governos penduraram uma série de outros objetivos em sua arrecadação, o povo pagou a conta a e saúde continuou precária.

Agora o governo quer, pura e simplesmente acertar o seu caixa e convida governadores e prefeitos a participarem da empreitada. Pelo que se verifica até o momento, apenas poucos governadores mais dependentes das benesses do Planalto aceitaram fazer parte do jogo. Aos prefeitos nem foi dada ainda a oportunidade de se manifestar, mas muitos deles certamente dirão não, até porque essa seria uma ação impopular à véspera de um ano eleitoral. No próximo ano, muitos dos atuais prefeitos (os que ainda estão em primeiro mandato) serão

candidatos à reeleição e os demais certamente querem eleger seus sucessores.

No Congresso Nacional, a prevalecer a atual situação, dificilmente teremos a aprovação da CPMF. O melhor seria que a presidente Dilma e sua equipe buscassem o equilíbrio orçamentário no efetivo corte das despesas. Redução do número de ministérios e dos cargos criados para serem apenas moeda de troca política podem ser boas alternativas. Governar bem é saber gerir a escassez e com ela fazer o desenvolvimento sem exigir o sofrimento da população...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

CARTÓRIO É CIDADANIA
ESTA COLUNA É UMA PRODUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARPEN-SP
WWW.ARPENSP.ORG.BR WWW.TWITTER.COM/ARPENSP

ARPEN-SP
DISTRIBUINDO CIDADANIA

Retificação de registro feita por via judicial

Saiba como solicitar, se existe a necessidade de advogados e valores cobrados pelo serviço.

Grande é a procura no Registro Civil de Pessoas Naturais pela origem genealógica das famílias, principalmente para se requerer uma segunda cidadania em procedimentos junto a Consulados Estrangeiros. E não com menor frequência surge também a necessidade de se retificar, corrigir o registro encontrado daquele antepassado estrangeiro, por constar algum tipo de erro que impede a perfeita identificação da cadeia de filiação.

Em casos como este, não estamos diante da retificação administrativa, no próprio cartório, já que não se trata de mera correção de erro gráfico ou evidente, que não exige maiores indagações. Estamos sim, em sede de retificação judicial de registro, prevista no artigo 109, da Lei de Registros Públicos.

Desta forma, quando o pedido de retificação comportar a necessidade de provas, seja por documentos ou por indicação de testemunhas, no intuito de se demonstrar ao Juiz a existência de erro no registro e a necessidade de ser corrigido, este deverá ser formulado por Advogado, em petição fundamentada, diretamente no fórum. O Promotor de Justiça será ouvido e, se necessário, serão produzidas as devidas provas para que o Magistrado possa decidir a respeito. Desta decisão, cabe recurso de apelação.

Se não for interposto o recurso, a decisão transita em julgado, isto é, tornar-se definitiva. Neste caso, o Juiz ordenará a expedição de mandado ao Oficial de Registro Civil para que retifique o assento por meio de uma averbação à margem do registro.

No Cartório, o Oficial tem por dever analisar se consta do mandado a data do trânsito em julgado da decisão, assim como se subscrito por Juiz de outra Comarca, se conta com a autorização para cumprimento pelo Juiz Corregedor Permanente daquele cartório - o necessário "cumpra-se".

Esta averbação tem previsão de cobrança específica pela Tabela de Emolumentos do Registro Civil, conforme item 8, que para 2012 prevê o valor de R\$ 55,40. Ainda, confere ao usuário o direito a receber certidão atualizada do registro corrigido, isenta de emolumentos - paga-se tão somente pelo ato da averbação.

Em casos de parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, o procedimento junto ao cartório também será gratuito.

A retificação judicial pode ser utilizada ainda para fins de restauração ou suprimento de assentamentos no Registro Civil, além de ser hábil a retificar qualquer tipo de assento, qualquer que seja o fundamento do pedido, a depender sempre, da decisão judicial.

PARA SABER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE E OUTROS TEMAS RELACIONADOS AO REGISTRO CIVIL ACESSSE: WWW.ARPENSP.ORG.BR OU ENVIE UM E-MAIL PARA ARPENSP@ARPENSP.ORG.BR

M.A. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

(17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90
CENTRO
Palmeira d'Oeste-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente - Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente - Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator - José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@meifinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal relativa ao exercício de 2013 e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP., no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis, SP.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marinópolis aprovou e o presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Marinópolis, referente ao exercício de 2013, referente ao processo TC-1632/026/13 e dessa forma, fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Marinópolis, referente ao exercício de 2013.

ARTIGO 2º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 16 de setembro de 2015.

Marcos Aurélio Marin Roveda
Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em data supra.

MATTOS
Construtora e Engenharia

Rua. Duque de Caxias nº4651
Centro - Palmeira D'Oeste - SP
(17) 3651-1018 CEP 15720-000

Allan Mattos
17 99736 6359
Allansmattos@gmail.com

Escolha os Conselheiros Tutelares do seu município

4 de outubro
VOTE

São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes do Brasil.

Não deixe de participar!

Horário: 04 de Outubro de 2015
Local: E.E. Orestes F. de Toledo

Mais informações: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria de Direitos Humanos
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Amanda Rodrigues
Nutricionista
CRN 32295

Dieta individualizada e personalizada de acordo com sua necessidade.

Rua Duque de Caxias nº4651
Centro, Palmeira D'Oeste
(17) 996158492
amandarnutri@hotmail.com

Escola CEIA realiza “Festival da Primavera”

“A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida” (John Dewey)

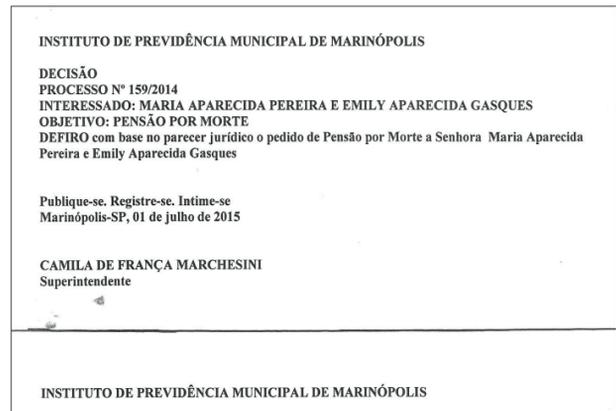


A escola CEIA, objetivando não só o desenvolvimento físico, social, emocional, cultural e educacional dos alunos, bem como a interação família-escola, realizou no dia 18 de setembro o “Festival da Primavera”, um Projeto Pedagógico que recebe esse título em virtude da época do ano em que é apresentado. Nesse ano, foi desenvolvida a temática “VOLTA AO MUNDO”.

Direção Pedagógica, Diretoria da Associação, professores, funcionários, pais e alunos preparam, em um trabalho conjunto, brilhantes apresentações de danças e de músicas a fim de mostrar a diversidade cultural

de vários países. As danças portuguesa, mexicana, espanhola, brasileira, africana, alemã, japonesa, americana e inglesa foram os destaques da noite. O entusiasmo, a alegria e os aplausos dos

convidados presentes demonstraram que os nossos objetivos foram atingidos, confirmando o sucesso do espetáculo. Parabéns à escola CEIA e a todos os envolvidos nesse projeto!



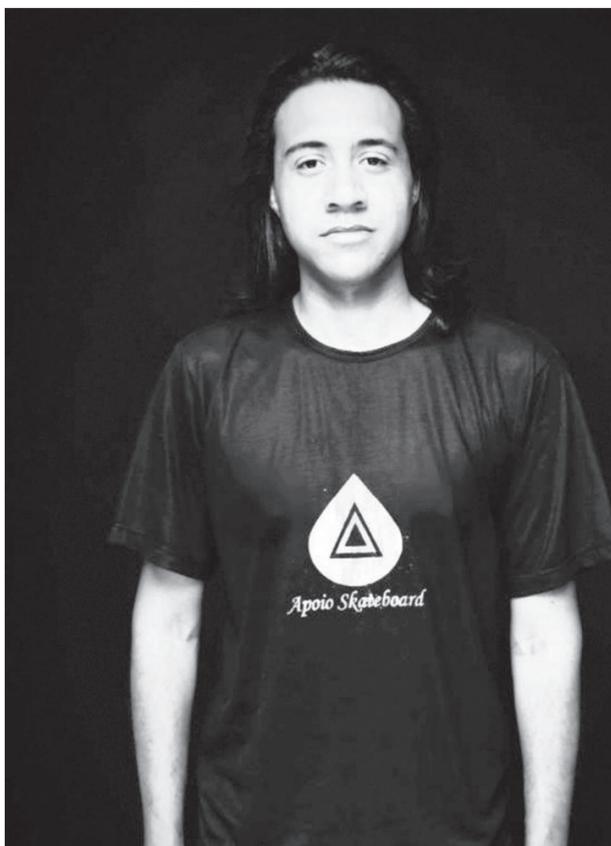
AmO vOCê... se vOCê FOr exATAmenTe O que eu PreCIso, Ok?!

Nunca entendi esse tipo de amor que precisa que a pessoa seja EXATAMENTE do jeito que as nossas expectativas esperam. Nunca entendi e faço questão de continuar não entendendo.

Quem sou eu para julgar? Mas eu julgo. Eu julgo e vou continuar julgando os pais e mães que SUPOSTAMENTE amam muito seus filhos até que os descubram homossexuais, por exemplo.

QUE ESPÉCIE DE AMOR DEIXA DE EXISTIR PORQUE UM FILHO OU FILHA NÃO POSSUI A ORIENTAÇÃO SEXUAL QUE EU DESEJO?

Não sei se isso é resultado de um padrão cultural massacrante ou só é burrice mesmo. Ou falta de humanidade, vai saber... Eu não devia julgar, mas eu julgo.



Amor de pai e mãe deveria ser inquebrantável, sabe? Acho que o mundo seria um lugar melhor se todo mundo tivesse em casa um amor que pudesse reconhecer assim...

O mundo pode continuar sendo um lugar feio e repleto de preconceitos, mas o meu filho, esse eu sei, nunca vai sofrer nada disso dentro da sua casa... seja ele negro, seja ele hetero ou homossexual, seja ele de uma religião com a qual eu não concorde, seja ele ou ela como for... Ele nem nasceu, mas já é amado do que jeito que vier a ser. Do jeito que vier a ser... Amor pra mim é isso aí.]

(Pelos melhores pais que o Planeta poderia ter me dado, obrigado. Paz e saúde a todos aqueles que, infelizmente, não tiveram a mesma sorte eu...)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECISÃO

PROCESSO Nº 159/2014

INTERESSADO: MARIA APARECIDA PEREIRA E EMILY APARECIDA GASQUES

OBJETIVO: PENSÃO POR MORTE

DEFIRO com base no parecer jurídico e pedido de Pensão por Morte a Senhora Maria Aparecida Pereira e Emily Aparecida Gasques

Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis-SP, 01 de julho de 2015

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECISÃO

PROCESSO Nº 138/2012

INTERESSADO: ANA MARIA PEREIRA XAVIER

OBJETIVO: PENSÃO POR MORTE

DEFIRO com base no parecer jurídico e pedido de Pensão por Morte a Senhora Ana Maria Pereira Xavier

Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis-SP, 01 de agosto de 2015

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECISÃO

PROCESSO Nº 169/2015

INTERESSADO: ELIANA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETIVO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

DEFIRO o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade de ELIANA FERREIRA DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis-SP, 01 de julho de 2015.

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI
Superintendente

Dente de Leite
Crescendo junto com você.

Artigo Infantil – Juvenil e adulto

Direção: Sônia

Rua Brasil nº. 4643 – Centro - Palmeira d Oeste - Telefone: 3651-1076

Companhia teatral rio-pretense procura novos atores

Grupo híbrido, que mescla várias expressões artísticas em suas pesquisas, a Oficina Garalhufa de Teatro, de Rio Preto, está selecionando novos integrantes para suas futuras montagens. A jovem companhia foi criada no ano passado pelo ator, músico e produtor cultural Marcelo de Castro (um dos fundadores da Cia. Forrobodó de Teatro), com foco no teatro, combinando a experimentos artísticos em diversas áreas, como arte-educação, artes plásticas, técnicas circenses e música.

Atualmente, a Garalhufa tem três espetáculos em pro-



cesso de montagem: dois de teatro e um de música, esse último voltado ao público infantil. “Nosso corpo ainda é pequeno, por isso, queremos e almejamos ampliá-lo, para alçar novos voos. A intenção é realizar uma campanha de chamamento para artistas que procuram um caminho com o teatro e estejam dispostos a aprender com essa profissão”, diz Castro. Além dele, integram o grupo as artistas Marília Botelho e Priscila Luana.

Um dos projetos da Garalhufa, intitulado “Groselhas e Malabares”, tem apoio na pesquisa sobre teatro de rua do professor Alexandre Mate, por meio do programa Laboratório Cênico, do Sesc Rio Preto. Em julho, a temática trabalhada no programa foi a história e a estética do teatro de rua, e a Garalhufa recebeu Mate como provocador e inspirador de futuras obras nesse formato. A história de “Groselhas e Malabares” se passa numa rua onde duas personagens cômicas aparecem em meio às manifestações pró e contra o governo.

Segundo Castro, em princípio, o projeto é para uma dupla de atores (atrizes), e a ideia é estreá-lo até o final do ano. Outro espetáculo, “Contos de Reis”, tem previsão de estreia até janeiro. Com dramaturgia de Castro, a montagem é inspirada nos contos “O Rei que Tinha Orelhas de

Burro” e “A Roupas Nova do Rei” (ou “O Rei Está Nu”). Aspargo e Berón são dois artistas ambulantes à procura de emprego como serviços de um castelo nobre. Nesse intervalo, conversam sobre as experiências e situações com que se depararam ao trabalhar com monarcas.

Por fim, “Um, dois, três e já!” é um espetáculo que propõe uma nova forma de fazer musical infantil, inspirado no convívio com crianças em diferentes fases do desenvolvimento. O musical é permeado por músicas de diversos ritmos, como blues, samba, punk rock e reggae, e interage, além da música, com as esferas da dança, do teatro e da arte-educação. “Em nossa região, há poucas iniciativas que se destinam ao público infantil, e as únicas atividades voltadas para esse público retratam músicas há muito tempo conhecidas pelas crianças.

O projeto resgata algumas músicas de conhecimento popular, mas é composto principalmente de canções autorais.” Segundo Castro, a seleção de novos integrantes para a Garalhufa será por meio de audições, que serão realizadas no espaço do grupo, no bairro Anchieta. As pessoas interessadas em participar do processo devem entrar em contato por mensagem privada na fanpage do grupo, digitando na busca “Oficina Garalhufa”.

RAINHA MELHOR IDADE DE PALMEIRA D OESTE

Dia 19 de Setembro foi realizada na sede do Clube da 3ª Idade de Palmeira D Oeste a escolha da Rainha Melhor Idade. Confira as Fotos.



CMDCA – MARINÓPOLIS – Eleição do Conselho Tutelar

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Escolha um candidato – Marque o voto com um “X”

Nº	VOTO	Nome completo do candidato	Variante
01		Diva de Melo Custódio Pereira	Diva do Bataque
02		Lidia Ferreira dos Santos	Lidia
03		Vanessa Bonioli Garcia	Vanessa
04		Luzinete Pereira dos Santos	Luzinete
05		Geni Aparecida das Neves	Geni
06		Maria Erica DE Souza Assis Johanssem	Erica
07		José Carlos da Silva Souza	Zé do Dedé
08		Eliane da Cruz Maraia	Eliane
09		Rita de Cassia Teixeira do Nascimento	Rita
10		Sheila de Oliveira Xavier	Sheila
11		Nelma Maria de Souza	Nelma
12		Josiane dos Santos Machado	Josi do Adelson
13		Pamela Cristina da Silva Moreira	Pamela
14		José Carlos Gonçalves Pereira	Zé Carlos do Elói
15		Vanderleia de Oliveira da Silva Santos	Léia
16		Suzelaine Aparecida dos Santos	Suze
17		Maria Socorro Fernandes	Socorro
18		Sidnéia Martins da Silva	Cacau

CMDCA - PALMEIRA D'OESTE - Eleição do Conselho Tutelar

Cédula de votação – Escolha apenas um candidato – Marque o voto com um “X”

Nº	VOTO	Nome completo do candidato	Variante
1		Sueli Albano de Moraes	Sueli
2		Vilson Tavares Junior	Vilson
3		Jaqueline Estela de S. Carvalho	Jaqueline
4		Aparecida Cristina Prado Lima	Cristina Lima
5		Vilma Marin Toledo	Vilma Marin
6		Elena Gonçalves R. Colombo	Elena
7		Vanessa Alves Garcia	Vanessa
8		Marilena Verzotto Teixeira	Leninha
9		Maria do Carmo B. Campisi	Carmen
10		Janet Passarini	Janet
11		Margarete Muniz da Silva	Margarete
12		Lucia Candida Pereira	Lucia
13		Ademir de Castro Leite	Ademir
14		Sidelice Maria de Oliveira	Sidelice

Senhor Eleitor:

A cédula de votação tem a forma acima demonstrada.

Escolha apenas 1 (um) candidato e vote marcando um “X” no local demarcado para o voto, entre o número e o nome do seu candidato.

Votando em mais de 1 (um) candidato o voto será nulo.

Gislaine Leon
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C.M.D.C.A. – SÃO FRANCISCO – SP

Edital nº 004/2015 – Eleição do Conselho Tutelar

Edital de Homologação de candidatos a Conselheiro Tutelar.

Ismael Nunes, Presidente da Comissão Especial para a eleição do Conselho Tutelar, nomeada pela DECRETO Nº 1069/15 de 17 março de 2015, usando das atribuições que lhe conferidas; torna pública a homologação dos candidatos a Conselho Tutelar e o número do candidato.

NOME DOS CANDIDATOS	Nº
Ademir Batista de Almeida	18
Alexandre Elias da Cunha	09
Clariza Brambila Campisi	14
Dioni Fagner Bastos Pelissioni	19
Durvalice Rosa Silva	15
Elsa Rosa Dias	05
Huagner Teixeira Silva	11
José da Silva	20
José Passarini	03
Leonora Galter Penariol	02
Maria Helena Alves Ferreira	13
Marlene Cardoso Novo	01
Nair da Conceição Gouveia da Cruz	12
Pamela Alessandra da Silva Gadotti	17
Reginaldo Alves Milani	16
Rosângela Maria Francisco	06
Rosimeire Perpetua de Almeida dos Santos	10
Sueli da Rocha Vieira	08
Tatiani Cristina Pimentel	04
Vanessa da Silva Pinha	07

São Francisco – SP, 24 de agosto de 2015.

Ismael Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral

LEO CLUBE
ALERTA!!!!
ECONOMIZE ÁGUA E
O MEIO AMBIENTE.
FAÇA SUA PARTE.

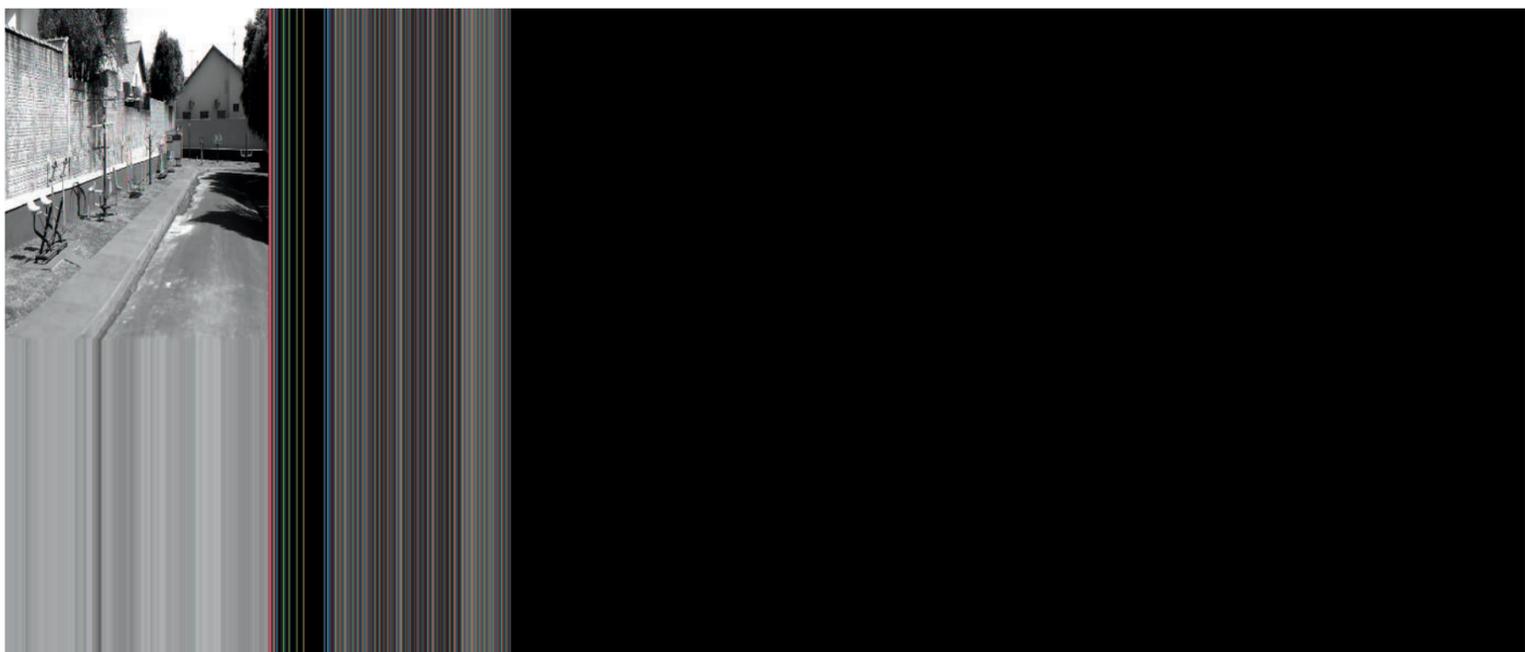
Academia ao Ar Livre é instalada no Conjunto Habitacional Remídio Galbiati

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste instalou mais uma Academia ao Ar Livre. Os aparelhos foram instalados na área de lazer da COHAB Remídio Galbiati, que recebeu além dos aparelhos, calçadas, gramado e iluminação.

As academias ao ar livre possuem diversos equipamentos e é uma opção gratuita para a prática de exercícios físicos que tem como objetivo trazer diversos benefícios à saúde, como na flexibilidade, agilidade e melhora cardiorrespiratória.

É importante que a população colabore com a preservação e o cuidado para que as academias sejam utilizadas da melhor forma.

Lembramos que, para a utilização é importante que o praticante faça um alongamento básico inicialmente, e que execute os exercícios sempre com velocidade moderada e calma.



Marinópolis - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS reLATÓRIO De GesTÃO FisCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL OrÇAMenTOs FisCAIs e DA seGurIDADe sOCIAL PeríODO: set/2014 a Ago/2015

rGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

rS 1

DesPesA COm PessOAL	DesPesA exeCuTADAS set/2014 a Ago/2015	
	LiquIDADAs	(a)
DesPesA BruTA COm PessOAL (I)	389.014,76	
Pessoal Ativo	389.014,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DesPesAs nÃO COmPuDADAs (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de exercício Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	
Convocação extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DesPesA LíquIDA COm PessOAL (III) = (I-II)	389.014,76	

APurAÇÃO DO CumPrimenTO DO LimTe LeGAL	vALOr	% sOBRe A rCL
reCeITA COrrenTe LíquIDA - rCL (v)	11.349.469,60	-
DesPesA TOTAL COm PessOAL - DTP (iv) = (IIIa + IIIb)	389.014,76	3,43
LimTe máXimO (vI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	680.968,18	6,00
LimTe PrUDenCIAL (vII) = (0,95 x vI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	646.919,77	5,70
LimTe De ALerTA (vIII) = (0,90 x vI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	612.871,36	5,40

nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas, no encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AuDesP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o valor da Despesa até o Limite da receita vinculada ao RPPS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Torna público que requereu junto a CETESB a Renovação de Licença de Operação para o ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VALAS, sito a Rodovia Antonio Ponce Cervelleira km 2,65 - córrego do bacuri, município de Palmeira d'Oeste-SP.

TREINART INFORMATICA (17) 3651-1010 OU (17) 9-9644-4650 Os melhores cursos para as melhores VAGAS DE EMPREGO

MEU PRIMEIRO EMPREGO

Curso que irá ajudar você a conquistar uma vaga no mercado de trabalho

Módulos:
Orientação Profissional
Empregabilidade
Como Preparar seu Currículo
Técnicas de Entrevista

Operador de Caixa

O Operador de Caixa é uma das profissões com maior índice de crescimento devido à abertura de novas empresas. Sendo assim, este profissional é muito valorizado e necessário para o desenvolvimento das organizações e poderá atuar em empresas de todos os ramos. Com base nestes aspectos o curso irá preparar ao aluno o conhecimento necessário para ingressar no mercado de trabalho.

Módulos:
Vendas, Tipos de Clientes, Atendimento ao Cliente, Operador de Caixa, Cédulas e Moedas, Cartão de Crédito e Empregabilidade.

AGENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Este curso prepara o aluno para atuar em uma agência de aluguel de veículos, com foco em vendas e atendimento ao cliente.

Módulos:
Atendimento ao Cliente, Tipos de Clientes, Atendimento ao Cliente, Orientação Profissional e Empregabilidade.

FARMACIA E DROGARIA

A área da saúde precisa de profissionais qualificados. O atendente de farmácia tem como função recepcionar, efetuar vendas e auxiliar em outras atividades. Neste curso você aprenderá sobre anatomia, doenças frequentes, classificação e armazenar medicamentos, atendimento ao cliente, técnica de vendas, entre outros.

Módulos:
Atendente de Farmácia, Técnicas de Vendas para Bancos de Farmácia e Drogaria, Vendas, Tipos de Clientes, Atendimento ao Cliente, Orientação Profissional e Empregabilidade.

GARÇOM

Este curso é direcionado a pessoa que queira se profissionalizar como Garçom. Um profissional de destaque em restaurantes ou estabelecimentos de alimentos e bebidas, tendo entre as suas funções o dever de recepcionar bem o cliente. O objetivo deste curso é capacitar o aluno na excelência do atendimento e as atividades de sua função.

Módulos:
Garçom, Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo.

SENIOR

Curso de informática para Melhor idade

Neste curso o aluno aprenderá a lidar com o computador e os programas mais utilizados e descobrir o maravilhoso mundo da internet. O aluno desdobrará novas habilidades, conhecerá pessoas e lugares, aprendendo e divertindo-se!

Módulos:
História do Computador
Introdução a Proc. de Dados
Windows
Internet
Google
Word
Power Point

MARKETING

Este curso prepara o aluno para atuar em uma empresa de marketing, com foco em vendas e atendimento ao cliente.

Módulos:
Atendimento ao Cliente, Tipos de Clientes, Atendimento ao Cliente, Orientação Profissional e Empregabilidade.

PEOPLE

CURSO DE IDIOMAS

O curso de inglês - Conecta People ensina a praticar as várias habilidades da Língua Inglesa tanto em seu significado como em seu uso. Concentrando-se em áreas onde o aluno adquire conhecimentos necessários para seu cotidiano.

O Curso Conecta People ensina a forma correta de falar em inglês, com ênfase na gramática, escrita e compreensão de sua leitura e compreensão.

Módulos:
- Book I - Iniciante
- Book II - Intermediário
- Book III - Avançado

ZUMBA FITNESS

Fone:
(17) 99759-8558

LOCAL: CCI PALMEIRA D" OESTE

Aulas:
Segundas e Quartas
As: 19:30



ECONOMIZE ÁGUA E PRESERVE O MEIO AMBIENTE. FAÇA A SUA PARTE.

sabesp

Respeito à advocacia!

Por Ingrid Bays

A atitude do ministro Gilmar Mendes no último dia 16, em sessão do Supremo Tribunal Federal na qual se discutia a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4650 a qual questiona as regras correspondentes a doações para campanhas eleitorais e partidos políticos gerou grande repercussão. Após quase um ano e meio com vista dos autos e cinco horas de voto, o digníssimo ministro afirmou, de forma claramente intolerante, “eu sou ministro da Corte e o advogado é advogado...”, abandonando, em seguida, o plenário do STF.

O episódio em questão foi trabalhado de forma excelente por meus colegas Bruno Espiñeira Lemos e Frederico de Lima Santana neste Canal, motivo pelo qual não pretendo abordar o fato de maneira isolada, pois infelizmente a atitude do ministro Gilmar Mendes é o reflexo do pensamento de muitos cidadãos que, ao integrarem certas instituições, acreditam e pra-

ticam a ideia de que são hierarquicamente superiores ao advogado no exercício de sua profissão. De qualquer modo, o assunto deve ser insistentemente debatido, pois devemos lutar para que situações como esta não se repitam e não sejam encaradas como algo tolerável.

É inadmissível alguém que integra o órgão cuja função é ser “guardião da Constituição Federal” disseminar uma atitude arbitrária e absolutamente contrária ao que disciplina o artigo 133 da nossa Lei Maior! Aliás, propor a discussão acerca desse tema é necessário ao ponto de que a voz corrente da população realmente não tem conhecimento do teor do artigo 6º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº8.906/94):

Não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos. Parágrafo único. As autoridades, os servidores públicos e os serventuários da justiça



Gilmar Mendes - Ministro do STF - Supremo Tribunal Federal

devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas a seu desempenho.

A partir disso, e do fato do advogado ser indispensável à administração da justiça, que se faz necessário não deixar o presente debate cair no esquecimento. Não podemos permitir que seja disseminada a ideia de que ao atuarmos somos apenas um empecilho, ou seja, que nosso trabalho tem a única intenção de “obstruir a justiça” e até mesmo de “gerar impunidade”. Na labuta diária even-

tualmente enfrentamos situações que possuem o condão de testar nossos limites de paciência. Não raras vezes encontramos dificuldades no atendimento dos cartórios das varas criminais, somos interrompidos em audiências de instrução por juízes que não estão interessados em prestar atenção no que as testemunhas de defesa têm a dizer, descontando em nós (e por consequência nos réus) frustrações profissionais e/ou pessoais. Não bastasse isso, há membros do Ministério Público que acabam incorporando e agindo com

o desejo da vingança da vítima ou de seus familiares, tratando o acusado como um inimigo.[1]

Na seara criminal, o advogado já de cara é interpretado de uma forma equivocada pelo senso comum. É tratado como se fosse “cúmplice” do seu cliente. Por vezes essa visão distorcida vem dos próprios membros do meio jurídico, nas piores hipóteses por seus próprios colegas de profissão, que se esquecem do juramento que fizeram:

Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da Justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

O equivocado pronunciamento do ministro Gilmar Mendes é apenas o reflexo de uma visão que precisa ser esclarecida. Não há hierar-

quia e, mesmo que houvesse, o bom senso do ser humano não admitiria tal postura. É necessário que, com cordialidade e respeito, façamos com que nossas prerrogativas profissionais sejam cumpridas, sem permitir que direitos sejam violados por receio de que os togados fiquem incomodados com isso. Para encerrar (este texto, mas nunca o debate sobre o assunto), não poderia escolher outro pronunciamento que não o de um ex-ministro do STF (RIBEIRO DA COSTA, Ministro do Supremo Tribunal Federal; in Diário da Justiça da União, 12.12.63, p. 4.366), cujas palavras talvez muito pudessem ensinar ao atual ministro Gilmar Mendes:

“Só uma luz nesta sombra, nesta treva, brilha intensa no seio dos autos. É a voz da defesa, a palavra candente do advogado, a sua lógica, a sua dedicação, o seu cabedal de estudo, de análise e de dialética. Onde for ausente a sua palavra, não haverá justiça, nem lei, nem liberdade, nem honra, nem vida”.

CAMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS			
reLATOÓRIO De GestÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
OrçAmenTos FIsCAIs e DA seGurIDADe sOCIAL			
PeríODO: ATÉ O 2º quADrImesTre De 2015			
LF: art. 48 - Anexo 6			
reCetA CorrenTe LíquIDA	vALOr ATÉ O BImesTre		
receita Corrente Líquida			11.349.469,60
DesPAs COm PessOAL	vALOr	% sObre A cL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	389.014,76	3,43	
Limite máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	680.968,18	6,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	646.919,77	5,70	
DÍVIDA COmOVIDADA	vALOr	% sObre A cL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
GAÍAnTÍAs De vALOrEs	vALOr	% sObre A cL	
Total das Garantias	0,00	0,00	
Limite Definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
OPERAÇÕES De CrÉDITO	vALOr	% sObre A cL	
Operações de Crédito Internas e externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da receita	0,00	0,00	
Limite Definido por Senado Federal para Op. de Crédito Internas e externas	0,00	0,00	
Limite Definido por Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da receita	0,00	0,00	



O melhor remédio para a Dengue e para a Leishmaniose é a Prevenção. Palmeira d'Oeste não quer nebulização e pede a colaboração da população na Ação e Conscientização. Não deixe água parada. Controle de Vetor e Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

LICITAÇÃO Nº 029/2015
CONVITE Nº 008/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Convite nº 008/2015, e, considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 21.057.408/0001-70 estabelecida à Rua Brasil, nº 44-33, Centro – CEP 15.720-000 – Palmeira d'Oeste - SP., para Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de construção de muro de Arrimo no município de Palmeira d' Oeste – SP. Conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial e Cronograma em anexo, com valor estimado em R\$ 35.976,92 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 16 de Setembro de 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 029/2015
CONVITE Nº 008/2015
CONTRATO 045/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTRATADA: A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 21.057.408/0001-70 estabelecida à Rua Brasil, nº 44-33, Centro – CEP 15.720-000 – Palmeira d'Oeste - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de construção de muro de Arrimo no município de Palmeira d' Oeste – SP. Conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial e Cronograma em anexo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.976,92 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



CNPJ Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS.

CONTRATADA: STEFANINI & STEFANINI S/S LTDA - ME.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 053/2015, firmado pelas partes em 31 de Julho de 2015, conforme dispõe o art. 7º, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, do mencionado contrato, cujo objeto destina-se a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO NA FUNÇÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA", abrangendo todas as funções inerentes a profissão a serem prestados junto ao Centro de Saúde deste município, compreendendo 04 (quatro) horas semanais, para atendimento das necessidades da população do município, atuando junto ao Centro de Saúde. ASSINATURA: 27/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 PROCESSO Nº. 030/2015. A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, Tipo Menor Preço Mensal, cujo objeto Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, para disponibilização de profissional Cirurgião Dentista, para atendimento ambulatorial de 20 (vinte) horas semanais, a população em geral no Centro de Saúde, foi declarada FRACASSADA, por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Aditamento de Contrato

ADITAMENTO Nº 02/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis.

CONTRATADA: TERRACON INFRAESTRUTURA - EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo repactuar a Execução de Recapeamento CBUQ e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas da cidade, em atendimento ao Termo de Convênio nº 791356/2013 / MCDIADES / CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Marinópolis, a fim de que seja complementado as corretas medidas para alcançar o valor licitado, conforme relação ora descrito no Projeto de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo Recape e Memorial de Cálculo Sinalização, em referencia a Reprogramação do Contrato decorrente da TP Nº 02/2015, Processo Licitatório nº 013/2015. ASSINATURA: 04/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Aditamento de Contrato

ADITAMENTO Nº 003/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis.

CONTRATADA: TERRACON INFRAESTRUTURA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Realizar prorrogação de prazo de Execução de Recapeamento CBUQ e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas da cidade, em atendimento ao Termo de Convênio nº 791356/2013 / MCDIADES / CAIXA, conforme CONTRATO Nº 02L/2015 GERADOS PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, por mais 90 (noventa) dias. ASSINATURA: 09/09/2015 - VIGÊNCIA: 03/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Aditamento de Contrato

ADITAMENTO Nº 002/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis.

CONTRATADA: ROBERTO JORGE GARCIA - ME.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de Execução da obra denominada Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), na rua Paraíba, Quadra 37, Lote 64, neste município, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2013, firmado entre a Secretária de Estado de Saúde e o município de Marinópolis. ASSINATURA: 07/08/2015 - VIGÊNCIA: 09/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



CNPJ Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Aditamento de Contrato

ADITAMENTO Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis.

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTANA 21979003823.

OBJETO: O presente termo de por objeto a supressão do objeto contratado, por via de regra diminuição dos valores ora pactuados, para readequação do objeto tendo em vista Relatório proferido pela Diretoria Regional de Assistência Social, visando regularização dos serviços que estão de acordo com as normativas que estão sendo estabelecidas a partir da Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). ASSINATURA: 20/07/2015 - VIGÊNCIA: 31/12/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 08/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Senhor Denys Dauto Caíres da Silva, RG 47.921.356-2, CPF 410.667.778-45, inscrito para o cargo de Diretor de Contabilidade e Finanças, de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Francisco, por um período específico de 15 dias.

Considerando que o Servidor Efetivo, que ocupava este cargo o Sr. Vagner Rodrigues Gouveia está se afastando por motivos médicos e ira se ausentar por este período, voltando ao cargo logo em seguida.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, em 21 Setembro de 2015.

BENEDITO BELIAS

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco

Arquivada em pasta e livro próprio e publicada na forma da lei.

CLAUDETE DA CRUZ TRINDADE

Assessora Parlamentar

PORTARIA Nº 09/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Senhor Denys Dauto Caíres da Silva, RG 47.921.356-2, CPF 410.667.778-45, inscrito para o cargo de Diretor de Contabilidade e Finanças, de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Francisco, para ocupar o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de São Francisco, sem qualquer tipo de remuneração ou vantagem para ocupar o cargo mencionado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, em 21 de Setembro de 2015.

BENEDITO BELIAS

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco

Arquivada em pasta e livro próprio e publicada na forma da lei.

CLAUDETE DA CRUZ TRINDADE

Assessora Parlamentar

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Processo nº007 - 10/09/2015

Ref. Aposentadoria por Invalidez

Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

Decisão

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Invalidez, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente atuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Invalidez.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Invalidez é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 10 de setembro de 2015.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

LIVRO D-09

FLS. 067

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2579

Matrícula:

115782 01 55 2015 6 00009 067 0002579 23

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira d'Oeste, SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **RODOLFO CANDIL CORTE e RIANE BERTOLASSI PEREIRA** //

Ele, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (25/05/1985), profissão médico veterinário, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Sanchi Kawamata, nº.60-16, centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JOSÉ RONALDO CORTE** e de dona **ISABEL CRISTINA CANDIL CORTE**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos treze de abril de mil novecentos e noventa (13/04/1990), profissão funcionária pública estadual, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Sanchi Kawamata, nº.60-16, centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **JOSÉ CARLOS PEREIRA** e de dona **LEILA CRISTINA BERTOLASSI PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 21 de setembro de 2015.

Antonio Jorge Freitas Lopes
Oficial



LIVRO D-09

FLS. 068

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2580

Matrícula:

115782 01 55 2015 6 00009 068 0002580 84

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira d'Oeste, SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro // **ARMENE VIEIRA DOS SANTOS** e **SEBASTIANA DE SOUZA LIMA** //

Ele, natural de Brumado, Estado da Bahia, nascido aos vinte de julho de mil novecentos e sessenta e dois (20/07/1962), profissão aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente no Sítio São Francisco, Córrego da Laranjeira, neste município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS** e de dona **ANTONITA BARBOZA DA SILVA**.

Ela, natural de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, nascida aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (16/12/1972), profissão lavradora, estado civil solteira, domiciliada e residente no Sítio São Francisco, Córrego da Laranjeira, neste município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **VIVALDO DE SOUZA LIMA** e de dona **ANA MARIA DE JESUS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 22 de setembro de 2015.

Antonio Jorge Freitas Lopes
Oficial



LIVRO D-09

FLS. 067

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2579

Matrícula:

115782 01 55 2015 6 00009 067 0002579 23

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira d'Oeste, SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **RODOLFO CANDIL CORTE e RIANE BERTOLASSI PEREIRA** //

Ele, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (25/05/1985), profissão médico veterinário, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Sanchi Kawamata, nº.60-16, centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JOSÉ RONALDO CORTE** e de dona **ISABEL CRISTINA CANDIL CORTE**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos treze de abril de mil novecentos e noventa (13/04/1990), profissão funcionária pública estadual, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Sanchi Kawamata, nº.60-16, centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **JOSÉ CARLOS PEREIRA** e de dona **LEILA CRISTINA BERTOLASSI PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 21 de setembro de 2015.

Antonio Jorge Freitas Lopes
Oficial



APARECIDA D'OESTE - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIP DE APARECIDA D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2014 a Ago/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2014 a Ago/2015	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504.331,24	
Pessoal Ativo	504.331,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	504.331,24	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.871.570,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	504.331,24	3,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	832.294,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	790.679,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	749.064,81	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO DE (IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS) PARA USO DA MUNICIPALIDADE PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015
PROCESSO nº 030/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2015

HORÁRIO: a partir das 09h00m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

LUCIANO ÂNGELO ES-
PARAPANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA D'OESTE

Re-Ratificação do Edital Nº 001/2015 - Eleição do Conselho Tutelar

MARCUS VINICIUS GUARNIERI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. de Palmeira, usando das atribuições que lhe conferidas pelo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que Tribunal Regional Eleitoral emitiu o rol de eleitores habilitados para votar na eleição para escolha dos conselheiros tutelares em única lista em ordem alfabética; CONSIDERANDO que a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI do TRE informa que não há mais tempo hábil para emitir lista separada por seção eleitoral; torna pública a alteração no edital, para fazer constar que não haverá seção de votação no distrito de Dalas.

Ratifica que a eleição transcorrerá no dia 4 de outubro próximo, no horário das 9h às 15h, nas dependências da Escola Estadual Orestes Ferreira de Toledo e poderão participar somente os eleitores regularmente inscritos na justiça eleitoral, até o dia 17 de agosto de 2015.

As demais disposições que constam no edital permanecem inalteradas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palmeira d'Oeste - SP, 21 de setembro de 2015.

Marcus Vinicius Guarnieri da Silva
Presidente do C.M.D.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
LEI MUNICIPAL N.º 2.535, DE 22 DE SETEMBRO.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PER-TENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, em conformidade com o Inciso VII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município, autorizado a alienar, mediante licitação, os seguintes bens públicos de sua propriedade:-

- 01 Veículo Toyota/Corolla XE118VVT, a gasolina, ano de fabricação 2005, ano modelo – 2005, 9BR53ZEC258598546, Placa - DBA - 2479, em bom estado de conservação;

- 01 Veículo UW/Santana, a álcool, ano de fabricação 2000, ano modelo 2000, chassi – 9BWAC13X9YP023442, Placa – BSV – 6694, sucata ferro velho;

- 01 Veículo Fiat/Fiorino IE, a gasolina, ano de fabricação 2002, ano modelo – 2002, chassi – 9BD25542428717657 REM, Placa – DBA – 2476, sucata ferro velho;

- 01 Veículo GM/Chevrolet 11000 (sem caçamba), a diesel, ano de fabricação 1986, ano mo-delo – 1986, chassi – 9BG5683NXGC030535, Placa - DBA – 2475, sucata ferro velho;

- 01 Veículo GM/Chevrolet, a diesel, ano de fabricação 1986, ano modelo – 1986, chassi – 9BG5683NXGC030538, Placa – BFY – 2550, em precárias condições de uso;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus – LPO - 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo – 1971, chassi – 34505014001628, Placa – BYA - 9532, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus – LPO - 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo – 1971, chassi – 34505014001400, Placa – BXB - 8507, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus – LPO - 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo – 1971, chassi – 34505014001625, Placa – BFY - 2524, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo Microônibus/Volare V6 ON, a diesel, ano de fabricação 2005, ano modelo – 2005, chassi – 93PB37D-2M5C016318, Placa – CMW - 8694, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus –O – 371 R, a diesel, ano de fabricação 1991, ano modelo – 1992, chassi – 9BM364209MC070941, Placa – BWH - 8032, em razoável estado de conservação;

- 01 Pá Carregadeira – W 18 Case, a diesel, ano de fabricação 1987, em precárias condições de uso;

- 01 Motoniveladora 140S – Marca HWB, a diesel, em precárias condições d uso.

- 01 Trator Jhon Deere, a diesel, ano de fabricação 2002, em precárias condições de uso.

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, com a seguinte medidas: - “01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada la-do, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias, objeto da matrícula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, com a seguinte medidas: - “ 01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fundos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias; objeto da matrícula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra “J”, localizada na Rua Três – Dalas, com a seguinte medidas: - “ 01 Imóvel urbano, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três. Pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o Lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco, objeto da matrícula n.º 6.210, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 05 da Quadra 02 – Loteamento “Boa Esperança”, localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 31,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas: - “Um imóvel urbano de formato retangular, sem benfeitorias denominado Lote 05 da Quadra 03, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos das frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo, com o lote 04; e, pelos fundos, com área rural de Luiz Cláudio Verdum Serra, distando 31,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da es-quina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.285, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 06 da Quadra 02 – Loteamento “Boa Esperança”, localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 41,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

“Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 06 da Quadra 02, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município e comarca

de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 17, do lado esquerdo, com o lote 05; e, pelos fundos com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 41,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duram e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.286, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 07 da Quadra 02 – Loteamento “Boa Esperança”, localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 51,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

“Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 07 da Quadra 02, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de gente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com a área de lazer, do lado esquerdo, com o lote 06, e, pelos fundos, com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 51,65 metros, mais curvatura de 9,63 me-tros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães. objeto da matrícula n.º 11.287, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE SETEM-BRO.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.

PORTARIA Nº. 194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 99 e incisos da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora CLEIDE FRANCISCO DA SILVA GUS-SON, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.366.262 e do CPF nº. 041.266.118-78, na qual a mesma prestava serviços de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 16 DE SETEM-BRO DE 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.

PORTARIA Nº. 195, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLI-COS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, OBJETO DA LEI MUNI-CIPAL Nº. 2.535/15

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E: nomear os Senhores, Elson Donizete Buffo, RG. nº. 16.399.191, Osvaldo Hidalgo, - RG. nº. 8.901.299 e Valter Montanari - RG. nº. 5.806.580, servidores deste Município, para procederem nos termos da Lei N.º. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, avalia-ções dos seguintes bens públicos de sua propriedade:-

- 01 Veículo Toyota/Corolla XE118VVT, a gasolina, ano de fabricação 2005, ano modelo – 2005, 9BR53ZEC258598546, Placa - DBA - 2479, em bom estado de conservação;

- 01 Veículo UW/Santana, a álcool, ano de fabricação 2000, ano modelo 2000, chassi – 9BWAC13X9YP023442, Placa – BSV – 6694, sucata ferro velho;

- 01 Veículo Fiat/Fiorino IE, a gasolina, ano de fabricação 2002, ano modelo – 2002, chassi – 9BD25542428717657 REM, Placa – DBA – 2476, sucata ferro velho;

- 01 Veículo GM/Chevrolet 11000 (sem caçamba), a diesel, ano de fabricação 1986, ano mo-delo – 1986, chassi – 9BG-5683NXGC030535, Placa - DBA – 2475, sucata ferro velho;

- 01 Veículo GM/Chevrolet, a diesel, ano de fabricação 1986, ano modelo – 1986, chassi – 9BG5683NXGC030538, Placa – BFY – 2550, em precárias condições de uso;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus – LPO - 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo – 1971, chassi – 34505014001628, Placa – BYA - 9532, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus – LPO - 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo – 1971, chassi – 34505014001400, Placa – BXB - 8507, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus – LPO - 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo – 1971, chassi – 34505014001625, Placa – BFY - 2524, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo Microônibus/Volare V6 ON, a diesel, ano de fabricação 2005, ano modelo – 2005, chassi – 93PB37D-2M5C016318, Placa – CMW - 8694, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus –O – 371 R, a diesel, ano de fabricação 1991, ano modelo – 1992, chassi – 9BM364209MC070941, Placa – BWH - 8032, em razoável estado de conservação;

- 01 Pá Carregadeira – W 18 Case, a diesel, ano de fabricação 1987, em precárias condições de uso;

- 01 Motoniveladora 140S – Marca HWB, a diesel, em precárias condições d uso.

- 01 Trator Jhon Deere, a diesel, ano de fabricação 2002, em precárias condições de uso.

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, com a seguinte medidas:

- “01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada la-do, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias, objeto da matrícula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, com a seguinte medidas:

- “ 01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fundos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias; objeto da matrícula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra “J”, localizada na Rua Três – Dalas, com a seguinte medidas:

- “ 01 Imóvel urbano, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três. Pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o Lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco, objeto da matrícula n.º 6.210, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 05 da Quadra 02 – Loteamento “Boa Esperança”, localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 31,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

- “Um imóvel urbano de formato retangular, sem benfeitorias denominado Lote 05 da Quadra 03, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos das frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo, com o lote 04; e, pelos fundos, com área rural de Luiz Cláudio Verdum Serra, distando 31,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da es-quina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.285, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 06 da Quadra 02 – Loteamento “Boa Esperança”, localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 41,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

“Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 06 da Quadra 02, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 17, do lado esquerdo, com o lote 05; e, pelos fundos com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 41,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duram e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.286, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 07 da Quadra 02 – Loteamento “Boa Esperança”, localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 51,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

“Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 07 da Quadra 02, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de gente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com a área de lazer, do lado esquerdo, com o lote 06, e, pelos fundos, com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 51,65 metros, mais curvatura de 9,63 me-tros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães. objeto da matrícula n.º 11.287, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”;

Os avaliadores deverão entregar o Laudo de Avaliação dentro do prazo de 03 (três) dias a partir da publicação da presente Portaria, no Departamento de Compras desta Prefeitura.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-rio.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE SETEM-BRO DE 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado de Exp. Administrativo